



DIÁRIO DO MUNICÍPIO

Poder Executivo - São José dos Campos

ANO LVII

08 DE ABRIL DE 2026

Nº 3.683

EXPEDIENTE: Publicação diária da Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP- Brasil - Secretaria de Governança - www.sjc.sp.gov.br - e-mail do Diário do Município: dpiboletim@sjc.sp.gov.br - 55 (12) 3947-8216 - Impressão: Gráfica Municipal

<https://diariodomunicipio.sjc.sp.gov.br/>

Decretos

DECRETO N. 20.241, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

Convoca a XV Conferência Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990,

Considerando que a Conferência Municipal de Saúde é o fórum de proposição das diretrizes para a formulação da política de saúde nos termos da Lei Federal n. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 que "Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde-SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.";

Considerando a deliberação do Conselho Municipal de Saúde dispondo sobre a realização da XV Conferência Municipal de Saúde;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 34.086/2026;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a XV Conferência Municipal de Saúde para o dia 12 e 13 de junho de 2026.

Art. 2º O tema central da XV Conferência Municipal de Saúde será "Saúde, Democracia, Soberania e SUS: Cuidar do Povo é Cuidar do Brasil".

Parágrafo único - O Tema Central será desenvolvido em 04 (quatro) Eixos Temáticos:

I - Democracia, saúde como direito e soberania nacional;

II - financiamento adequado e suficiente para o SUS, com base na justiça tributária e na sustentabilidade fiscal e social;

III - os desafios para o SUS na agenda nacional de defesa da vida e da saúde: emergências climáticas e justiça socioambiental;

IV - modelo de atenção e gestão, territórios integrados e cuidado integral.

Art. 3º As normas de organização e funcionamento da XV Conferência Municipal de Saúde serão expedidas em deliberações da Secretaria de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º A XV Conferência Municipal de Saúde será realizada no Centro de Formação do Educador - CEFÉ, situada na Av. Olivo Gomes, n. 250 - Santana - São José dos Campos.

Art. 5º Fica nomeada a seguinte comissão organizadora:

I - Presidente: George Lucas Zenha de Toledo;

II - Vice-Presidente: Edvan Ricardo de Sousa;

III - Coordenadoria-Geral: Angela Maria Caldas do Carmo e Kellin Godoi de Andrade.

IV - Membros:

a) Segmento Usuário:

1. José Temporin;

2. Laura Maria Marrocco Nogueira;

3. Elisabete Vais da Silva Pereira;

4. Maria Virgínia Alves;

5. Aparecida Maria de Souza;

6. Wilson Roberto Badolato;

7. Osny Telles Orselli;

8. Gilka Reinert Ribas.

b) Segmento Trabalhador:

1. Heloína Aparecida Costa Pimentel;

2. Kellin Godoi de Andrade;

3. Edilson Carlos Andrade Júnior;

4. Amanda Cristina Cornélio.

c) Segmento Prestador:

1. Erick Giovanni Reis da Silva;

2. Maria Auxiliadora de Lima Rocha.

d) Segmento Gestor:

1. Angela Maria Caldas do Carmo;

2. Cristiani de Siqueira Barbosa.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 31 de março de 2026.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

George Lucas Zenha de Toledo

Secretário de Saúde

Gabriela Stefanie Guerreiro Nogueira

Secretária de Assuntos Jurídicos

Jhonis Rodrigues Almeida Santos

Secretário de Governança

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Governança, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

Everton Almeida Figueira

Diretor de Assuntos Legislativos

Editais

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 160/2026 - LISTA ESPECIAL
Edital de Concurso Público: 01/2025
Cargo: ANALISTA EM SAÚDE - ENFERMAGEM
Homologação: 16/10/2025

O Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura de São José dos Campos convoca a candidata abaixo relacionada para se apresentar às 9h do dia 14/04/2026, no 1º andar do Paço Municipal, situado na Rua José de Alencar, 123, Vila Santa Luzia, nesta cidade, portando os documentos listados. O não comparecimento no dia, horário e local indicados, bem como a não comprovação dos requisitos exigidos, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- Cédula de Identidade (original)
- Diploma de conclusão da Graduação em nível superior em Enfermagem (original)

- Registro no Conselho de Classe (original)

*Será exigida documentação complementar, a ser entregue via plataforma digital.

01 - CYNTHIA KARLA ALBUQUERQUE BARROS LOPES

São José dos Campos, 08 de abril de 2026.

Natália Pinheiro Chagas da Cunha Augusta Nanami Hayashi
Chefe de Gestão de Cargos e Carreiras Diretora de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 161/2026
Edital de Concurso Público: 06/2023
Cargo: PROFESSOR II - ARTES
Homologação: 19/04/2024

O Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura de São José dos Campos convoca a candidata abaixo relacionada para se apresentar às 10h do dia 14/04/2026, no 1º andar do Paço Municipal, situado na Rua José de Alencar, 123, Vila Santa Luzia, nesta cidade, portando os documentos listados. O não comparecimento no dia, horário e local indicados, bem como a não comprovação dos requisitos exigidos, implicará a desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- Cédula de Identidade (original)

- Diploma de conclusão do curso de Licenciatura Plena em Educação Artística/Arte ou em quaisquer linguagens específicas: artes visuais e plásticas, artes cênicas ou teatro, música e dança (original)

*Será exigida documentação complementar, a ser entregue via plataforma digital.

25 - JÚLIA REGINATO DIAS

São José dos Campos, 08 de abril de 2026.

Natália Pinheiro Chagas da Cunha Augusta Nanami Hayashi
Chefe de Gestão de Cargos e Carreiras Diretora de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 162/2026
Edital de Concurso Público: 06/2023
Cargo: PROFESSOR II - PORTUGUÊS
Homologação: 19/04/2024

O Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura de São José dos Campos convoca a candidata abaixo relacionada para se apresentar às 10h do dia 14/04/2026, no 1º andar do Paço Municipal, situado na Rua José de Alencar, 123, Vila Santa Luzia, nesta cidade, portando os documentos listados. O não comparecimento no dia, horário e local indicados, bem como a não comprovação dos requisitos exigidos, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- Cédula de Identidade (original)

- Diploma de conclusão do curso de Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Portuguesa (original)

*Será exigida documentação complementar, a ser entregue via plataforma digital.

48 - CHRISTIANE DE QUEIROZ CORDEIRO

São José dos Campos, 08 de abril de 2026.

Natália Pinheiro Chagas da Cunha Augusta Nanami Hayashi
Chefe de Gestão de Cargos e Carreiras Diretora de Gestão de Pessoas

Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA /
Monitoramento de Áreas Irregulares

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que: Em 04/03/2026, foi aberto o processo administrativo 26950/2026, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu à demolição da construção sita a Rua Maria Ilda Faria Silva S/nº - Bairro: Buquirinha I, contrariando a Lei 651/2022, conforme os atos administrativos que seguem: Em 23/01/2026 foi emitida a Notificação Preliminar 485400 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02 (dois) dias para sanar a irregularidade. Em 23/02/2026 foi emitido o Auto de Infração e Multa 489470, entregue via ar/correios, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso a emissão de AIM, conforme informações do dia 24/03/2026; Em 04/03/2026, foi aberto o processo administrativo 27143/2026, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu à demolição da construção sita a Rua Dezoito S/nº - Bairro: Santa Cecilia II, contrariando a Lei 651/2022, conforme os atos administrativos que seguem: Em 27/01/2026 foi emitida a Notificação Preliminar 485401 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02 (dois) dias para sanar a irregularidade. Em 23/02/2026 foi emitido o Auto de Infração e Multa 489469, entregue via ar/correios, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a emissão de AIM, conforme informações do dia 24/03/2026; Em 04/03/2026, foi aberto o processo administrativo 27147/2026, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu à demolição da construção sita a Travessa da rua Um S/nº - Bairro: Sitio Bom Jesus, contrariando a Lei 651/2022, conforme os atos administrativos que seguem: Em 27/01/2026 foi emitida a Notificação Preliminar 17738 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02 (dois) dias para sanar a irregularidade. Em 02/03/2026 foi emitido o Auto de Infração e Multa 489463, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a Ação Fiscal, conforme informações do dia 24/03/2026; Em 04/03/2026, foi aberto o processo administrativo 27164/2026, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu à demolição da construção sita a Rua Hilário Santana (Rua Um) S/nº - Bairro: Sitio Bom Jesus, contrariando a Lei 651/2022, conforme os atos administrativos que seguem: Em 27/01/2026 foi emitida a Notificação Preliminar 17745 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02 (dois) dias para sanar a irregularidade. Em 02/03/2026 foi emitido o Auto de Infração e Multa 489464, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a Ação Fiscal, conforme informações do dia 24/03/2026; Em 04/03/2026, foi aberto o processo administrativo 27178/2026, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu à demolição da construção sita a Rua Hilário Santana (Rua Um) S/nº - Bairro: Sitio Bom Jesus, contrariando a Lei 651/2022, conforme os atos administrativos que seguem: Em 27/01/2026 foi emitida a Notificação Preliminar 485498 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02 (dois) dias para sanar a irregularidade. Em 02/03/2026 foi emitido o Auto de Infração e Multa 489465, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a Ação Fiscal, conforme informações do dia 24/03/2026; Em 04/03/2026, foi aberto o processo administrativo 27251/2026, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu à demolição da construção sita a Rua Hilário Santana (Rua Um) S/nº - Bairro: Sitio Bom Jesus, contrariando a Lei 651/2022, conforme os atos administrativos que seguem: Em 27/01/2026 foi emitida a Notificação Preliminar 17746 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02 (dois) dias para sanar a irregularidade. Em 02/03/2026 foi emitido o Auto de Infração e Multa 489466, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a Ação Fiscal, conforme informações do dia 24/03/2026; Em 04/03/2026, foi aberto o processo administrativo 27266/2026, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu à demolição da construção sita a Rua Hilário Santana (Rua Um) nº 98 - Bairro: Sitio Bom Jesus, contrariando a Lei 651/2022, conforme os atos administrativos que seguem: Em 27/01/2026 foi emitida a Notificação Preliminar 17740 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02 (dois) dias para sanar a irregularidade. Em 02/03/2026 foi emitido o Auto de Infração e Multa 489467, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a Ação Fiscal, conforme informações do dia 24/03/2026;

Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida

EDITAL 01/2026 – ABERTURA DE INSCRIÇÕES
RECOMPOSIÇÃO DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DE APOIO AO DESPORTO JOSEENSE – FADEJ

A Prefeitura de São José dos Campos, atendendo ao disposto na Lei nº 10.364 de 20 de agosto de 2021, comunica a abertura de inscrição a todos os interessados em participar como Conselheiros do Fundo de Apoio ao Desporto Joseense- FADEJ, conforme a lei supracitada, nos termos deste Edital e tendo em vista o não preenchimento das vagas dos segmentos listados no artigo 7º do presente edital, determina:

Capítulo I – DO CONSELHO

Art. 1º - O Conselho Diretor do Fundo de Apoio ao Desporto Joseense é órgão de caráter deliberativo e participativo de apoio ao desenvolvimento do Esporte no Município de São José dos Campos.

O FADEJ é vinculado à Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida, responsável por criar condições financeiras e de gestão dos recursos destinados ao desenvolvimento de projetos do desporto social, de formação e de rendimento, realizados em São José dos Campos e que representem o Município.

Capítulo II – DA COMPETÊNCIA

Art. 2º - Compete ao Fundo de Apoio ao Desporto Joseense:

- I - prover os recursos necessários ao desenvolvimento e manutenção de atletas do Município, visando seu aprimoramento técnico-desportivo em todas as modalidades esportivas;
- II - acompanhar os trâmites legais de projetos da Lei de Incentivo Fiscal de projetos esportivos - Lei Complementar n. 608, de 24 de julho de 2018, em todas as suas fases, emitindo pareceres oficiais em cada etapa;
- III - subvencionar projetos de entidades esportivas que fomentem equipes esportivas de rendimento, na forma da legislação correlata;
- IV - subvencionar o Programa Atleta Cidadão para a gestão, desenvolvimento técnico e competitivo das modalidades que compõem o Programa, em conformidade a Lei n. 9.989, de 23 de agosto de 2019, ou outra lei que venha a substituí-la;
- V - propor e celebrar convênios, parcerias, contratos e instrumentos congêneres com órgãos ou entidades públicas ou privadas, observando a preservação do interesse público incidente, de forma a assegurar a consecução de seus objetivos, nos termos previstos pelas leis específicas;
- VI - pagamento de taxas de federações e ligas, bem como pagamento de arbitragens, transporte, alimentação e outros congêneres, na ocasião de competições das equipes que representam o Município em consonância com os planos de trabalho formalizados e aprovados nos moldes da legislação específica;



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida

VII - prover os recursos necessários ao desenvolvimento e manutenção de equipes coletivas e atletas individuais do paradesporto do Município de São José dos Campos, visando seu aprimoramento técnico-desportivo; e

VIII - atuar em outros casos previstos em lei e delineadas em decreto próprio à regulamentação da Lei nº 10.364 de 20 de agosto de 2021.

Capítulo III – DA ORGANIZAÇÃO

Art. 3º - O procedimento de inscrição e eleição para compor o Conselho Diretor do Fundo de Apoio ao Desporto Joseense – FADEJ, conforme Art. 3º da Lei nº 10.364 de 20 de agosto de 2021, será regido por este edital e executado pela Comissão Eleitoral composta por profissionais da Prefeitura de São José dos Campos.

Art. 4º - Todas as atividades inerentes ao procedimento de inscrição e eleição para Conselheiros do Conselho Diretor do FADEJ, deverão obedecer ao calendário estabelecido, bem como demais normas constantes neste edital.

Parágrafo Único – Havendo quaisquer ocorrências que impossibilitem a realização conforme consta no Calendário, será dada ampla e prévia divulgação pela mídia local de eventual alteração de datas.

Capítulo IV – DOS SEGMENTOS E DAS VAGAS

Art. 5º - Ficam, por este Edital, todas as instituições de São José dos Campos vinculadas às vagas dos respectivos segmentos ofertadas, convidadas a se inscrever no processo seletivo para a composição dos representantes do Conselho Diretor do Fundo de Apoio ao Desporto Joseense – FADEJ, com mandato válido por dois anos (biênio 2026-2028) a partir da publicação oficial da nomeação, sendo permitida uma recondução.

Parágrafo único – A função de membro do Conselho Diretor será considerada serviço público relevante e será exercida a título de gratuidade.

Art. 6º - Poderão ser indicados pelas instituições interessadas 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente por segmento para compor as cinco vagas do Conselho Diretor do Fundo de Apoio ao Desporto Joseense - FADEJ, conforme Art. 3º da Lei nº 10.364 de 20 de agosto de 2021.

Parágrafo único – Caso haja mais de uma instituição inscrita por segmento, estes poderão se reunir e eleger entre si o titular e suplente, não havendo necessidade da eleição nos moldes do artigo 13º.

Art. 7º - Composição do Conselho Diretor do FADEJ:

- da Sociedade Civil:

- a) um representante indicado pelas Organizações da Sociedade Civil de natureza esportiva ou de lazer devidamente regularizadas no município, sendo seu suplente outro representante indicado pelas Organizações da Sociedade Civil de natureza esportiva ou de lazer devidamente regularizadas no município;



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida

- b) um representante indicado por instituições de Serviços Sociais Autônomos e/ou Entidades de Utilidade Pública devidamente regularizadas no município, sendo seu suplente outro representante indicado por Instituições de Serviços Sociais Autônomos e/ou Entidades de Utilidade Pública devidamente regularizadas no município;
- c) um Professor de Educação Física, vinculado a Instituição de Ensino Superior regularizada no município, devidamente registrado no Conselho Regional de Educação Física (CREF), sendo seu suplente outro professor de Educação Física, vinculado a Instituição de Ensino Superior regularizada no município, devidamente registrado no Conselho Regional de Educação Física (CREF);
- d) um (a) ex-atleta residente em São José dos Campos, que tenha representado o município em jogos representativos do Estado de São Paulo e/ou campeonatos federativos oficiais, sendo seu suplente outro (a) ex-atleta residente em São José dos Campos, e que tenha competido representando a cidade nas condições supracitadas;
- e) um representante dos Clubes de Serviços devidamente regularizados no município, sendo seu suplente outro representante dos Clubes de Serviços devidamente regularizados no município.

Capítulo V – DAS INSCRIÇÕES

Art. 8º - Todos os interessados em participar do Conselho Diretor do Fundo de Apoio ao Desporto Joseense - FADEJ deverão conhecer os termos da **LEI Nº 10.364 DE 20 DE AGOSTO DE 2021, DO DECRETO N. 19.011, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2022** que norteará o processo de composição, e o teor deste Edital na íntegra.

Art. 9º - As inscrições para o processo de escolha para o Conselho Diretor do FADEJ deverão ser feitas pessoalmente, ou por pessoa legalmente constituída como representante, no Centro da Juventude - Departamento de Esportes de Alto Rendimento, sito à Rua Aurora Pinto da Cunha, 131, Jardim América - São José dos Campos; ou enviando a documentação necessária em PDF e legível ao e-mail felipe.simoes@sjc.sp.gov.br até o prazo contido no artigo 15, alínea A.

Art. 10 - Os interessados em compor o FADEJ deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia do CNPJ, com comprovação da existência de fato da organização ou movimento há pelo menos 01 ano em São José dos Campos;
- b) Cópia do Estatuto da organização ou movimento;
- c) Ofício de Indicação dos Representantes (titular e suplente) da Organização ou movimento (em papel timbrado) contendo nome completo, telefone e email para contato;
- d) Os Candidatos deverão apresentar algum documento oficial com foto: Cédula de Identidade (RG), ou Cédula de Identidade de Classe Profissional, ou Carteira de Trabalho de Previdência Social (CTPS), ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

Art. 11º - Será indeferida a inscrição quando:

- a) A documentação apresentada conter dados incompletos ou rasurados;
- b) Houver outra inscrição aprovada representando a mesma entidade;
- c) For indicada pessoa com vínculo direto e/ou indireto com os projetos relacionados ao Fundo de Apoio ao Desporto Joseense;
- d) Em desconformidade com este Edital.

Rua Aurora Pinto da Cunha nº 131, Jardim América, São José dos Campos, SP
Tel. (12) 3932.8600



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida

Art. 18º - Ficam nomeados como membro da Comissão Eleitoral responsável pelas análises documentais e deliberações dos processos relativos ao pleito:

- Fábio de Aguiar Saran – mat 724216/2 – Supervisor;
- Felipe Giordanne Simões Ferreira da Silva – mat 669244/1 – Supervisor;
- Itamar Lisboa Pinto – mat 424527/5 – Secretário Adjunto de Esporte e Qualidade de Vida;
- Matheus Ely Arruda – mat 779066/1 – Chefe de Esportes de Alto Rendimento;
- Thiago Dib Silva – mat 614377/1 – Diretor de Esportes de Alto Rendimento.

São José dos Campos, 07/04/2026

Tiago Oliveira Dias
Secretário de Esporte e Qualidade de Vida



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida

Capítulo VI – DA COMPOSIÇÃO

Art. 12º - A reunião para composição do Conselho Diretor do FADEJ será no dia 13/05/2026 às 14h00, no Centro da Juventude – Prédio principal da Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida, sito à Rua Aurora Pinto da Cunha, 131, Jardim América - São José dos Campos.

Art. 13 - Para a composição do Conselho, caso haja mais de uma instituição inscrita em um mesmo segmento e não haja consenso quanto à indicação do representante titular e do respectivo suplente, será realizada votação por escrutínio secreto.

§1º - Na primeira etapa, terão direito a voto apenas as instituições regularmente inscritas no respectivo segmento, sendo assegurado 1 (um) voto por instituição.

§2º - Persistindo empate, será realizada nova votação, com a participação das instituições dos demais segmentos presentes na reunião, assegurado 1 (um) voto por instituição.

§3º - Para o segmento de ex-atletas, será assegurado 1 (um) voto por modalidade esportiva representada.

Art. 14º - Para o segmento de ex-atletas de São José dos Campos, será considerada a representatividade por modalidade esportiva, podendo ter um representante por esporte com direito a indicação e voto.

Capítulo VII – DO CALENDÁRIO

Art. 15º - O processo de escolha para a composição do Conselho Diretor do FADEJ, obedecerá ao seguinte calendário:

- a) De 10/04/2026 a 10/05/2026: inscrições das 8h30 às 12h00 e das 14h00 às 17h00 presencialmente no Departamento de Esportes de Alto Rendimento ou por e-mail (felipe.simoes@sjc.sp.gov.br);
- b) 13/05/2026: reunião para composição do Conselho Diretor do FADEJ com início às 14h00. Local: Centro da Juventude – Prédio principal da Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida, sito à Rua Aurora Pinto da Cunha, 131, Jardim América - São José dos Campos.
- c) 14/05/2026 até 22/05/2026: divulgação da lista da composição oficial do Conselho Diretor do FADEJ em publicação no site oficial da Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida.

Capítulo VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16º - Os Conselheiros do Conselho Diretor do FADEJ, titulares e suplentes, representantes da Sociedade Civil, tomarão posse após o encerramento deste processo, conforme calendário;

Art. 17º - Os casos omissos serão submetidos à Comissão Eleitoral para análise e deliberação, cujas decisões terão caráter definitivo no âmbito administrativo.

Rua Aurora Pinto da Cunha nº 131, Jardim América, São José dos Campos, SP
Tel. (12) 3932.8600

Rua Aurora Pinto da Cunha nº 131, Jardim América, São José dos Campos, SP
Tel. (12) 3932.8600

Licitações

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

Edital de licitação: Pregão Eletrônico 053/SGAF/2026 Objeto: Aquisição de placa de policarbonato alveolar. Abertura: 27/04/2026 às 08h30.

Indeferimento de recurso: A Diretora do Departamento de Planejamento e Gestão de Recursos, Srª. Valéria Aparecida Mendes de Oliveira, INDEFERE os Recursos interpostos pela Empresa COMERCIAL SUL MINEIRA DE ALIMENTOS EIRELI LTDA, referente ao Pregão Eletrônico 010/SGAF/2026 Objeto: Ata de Registro de Preços para fornecimento de frutas e verduras, referente aos itens 01 e 02.

Licitações adjudicadas e homologadas pelo Secretário de Gestão Administrativa e Finanças, Sr. José Nabuco Sobrinho: Pregão Eletrônico 112/SGAF/2025 Objeto: Locação de veículo utilitário tipo Pick Up, carroceria aberta. Adjudicada e Homologada em: 06/04/2026.

Informações: Rua José de Alencar, 123 - 1º andar - sala 03, das 08h15 às 17h00. Valéria Aparecida Mendes de Oliveira - Diretora do Departamento de Planejamento e Gestão de Recursos. Os editais completos podem ser retirados através do site: www.sjc.sp.gov.br.

Secretaria de Saúde

Edital de licitação: PE 051/SS/2026. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Dietas. Abertura em 23/04/2026 às 08h30.

Informações: Rua Óbidos, 140 - Parque Industrial. Otávio Franco e Silva - Diretor do Departamento de Gestão em Saúde. Editais na íntegra: <https://servicos.sjc.sp.gov.br/sa/licitacoes/index.aspx>

Portarias

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 931/2026

06 de Abril de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 78 da Lei Complementar 056/92, e a vista do que consta no OFÍCIO nº 030/DSAG/2026, resolve:

COLOCAR, à disposição da UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUIICIAL DA 1ª A 5ª VARA CRIMINAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, o Sr. MARCOS RANGEL SARTORI, matrícula 559775/2, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, de provimento EFETIVO, da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, a partir de 06/04/2026.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) seis dia(s) do mês Abril do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 932/2026

06 de Abril de 2026

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. ANDREA ALVES DE BRITO, para exercer o cargo de ASSESSOR DE MELHORIAS VIÁRIAS, vaga nº 30641, da SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 11081/2025, a contar de 06/04/2026.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) seis dia(s) do mês Abril do ano de dois mil e vinte e seis.

Jhonis Rodrigues Almeida Santos

Secretário de Governança

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) seis dia(s) do mês Abril do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 933/2026

06 de Abril de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a pedido, a portaria nº 737/2026, de 26/03/2026, que nomeou a Sra. LAYSE SOUSA RODRIGUES, para exercer o cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, vaga nº 25245, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 26/03/2026.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) seis dia(s) do mês Abril do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 934/2026

06 de Abril de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a pedido, a portaria nº 686/2026, de 23/03/2026, que nomeou a Sra. JULIANA DE PAULA SANTOS SOUSA, para exercer o cargo de PROFESSOR I, vaga nº 14194, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 23/03/2026.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) seis dia(s) do mês Abril do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 935/2026

07 de Abril de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a pedido, o Sr. LEONARDO ALVES OLIVEIRA, matrícula 784116/1, do cargo de PROFESSOR II, vaga nº 20307 da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento EFETIVO, criado pela lei 454/2011, a contar de 07/04/2026.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) sete dia(s) do mês Abril do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 936/2026

07 de Abril de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o Decreto nº 20074/2025, a vista do que consta no PROCESSO nº 1456/2026, resolve:

CONCEDER horário especial de trabalho ao(à) servidor(a) LEANDRO CESAR DOS REIS, matrícula 720991/1, pelo prazo de 12 (doze) meses a contar de 07/04/2026.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) sete dia(s) do mês Abril do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 937/2026

08 de Abril de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a pedido, a portaria nº 621/2026, de 13/03/2026, que nomeou a Sra. NITYANANDA MOREIRA CUSTODIO MOTA, para exercer o cargo de ANALISTA EM SAÚDE, vaga nº 21055, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 13/03/2026.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) oito dia(s) do mês Abril do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 938/2026

08 de Abril de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 15, parágrafo 5º, da Lei Complementar 056/92, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a portaria nº 545/2026, de 09/03/2026, que nomeou a Sra. CAROLINA MARTINS FERREIRA DOS REIS, para exercer o cargo de PROFESSOR II, vaga nº 20248, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 09/03/2026.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) oito dia(s) do mês Abril do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 939/2026

08 de Abril de 2026

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, o(a) Sr(a). RAFAEL SEBASTIAO COSTA RODRIGUES, matrícula 780544/1, do cargo de CHEFE DE REGULAÇÃO ASSISTENCIAL, vaga nº 31010, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 11091/2025, a contar de 06/04/2026.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) oito dia(s) do mês Abril do ano de dois mil e vinte e seis.

Jhonis Rodrigues Almeida Santos

Secretário de Governança

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) oito dia(s) do mês Abril do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 940/2026

08 de Abril de 2026

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o(a) Sr(a). RAFAEL SEBASTIAO COSTA RODRIGUES, para exercer o cargo de DIRETOR DE REGULAÇÃO E CONTROLE, vaga nº 30979, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 11091/2025, a contar de 06/04/2026.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) oito dia(s) do mês Abril do ano de dois mil e vinte e seis.

Jhonis Rodrigues Almeida Santos

Secretário de Governança

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) oito dia(s) do mês Abril do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Educação

PORTARIA Nº 032/SEC/26

A Secretária de Educação e Cidadania com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME nº 01/16 homologada pelo Decreto Municipal nº 17.109 de 20/07/16 e na Deliberação CME nº 02/02, homologada pela Portaria nº 058/SME/02, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica autorizado o encerramento das atividades desenvolvidas pela Escola Marechal do Ar Casimiro Montenegro Filho, situada na Praça Mal. Eduardo Gomes, nº 50, Vila das Acácias, São José dos Campos - SP, unidade escolar com vínculo à Rede de Ensino Federal, jurisdicionada a essa Secretaria de Educação e Cidadania.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 1º de abril de 2026.

RUTH FERNANDES ZORNETA

Secretária de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 033/SEC/26

A Secretária de Educação e Cidadania, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, conforme o disposto na Deliberação CME nº 01/16, homologada pelo Decreto Municipal nº 17.109 de 20/07/16 e na Deliberação CME nº 02/02, homologado pela Portaria nº 058/SE/02 e do que consta no Processo nº 139805/2024, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica autorizado a pedido do mantenedor, a transferência de titulares e responsável pela Instituição de Ensino autorizada, Centro Educacional Arco-Íris, situado à Avenida João Rodolfo Castelli, nº 640, Jardim Santa Fé, São José dos Campos, mantido pelo Centro Educacional Arco-Íris S/C LTDA - CNPJ 05.100.105/0001-36.

Art. 2º A responsável pela instituição de ensino fica obrigada a manter seu Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica adequados às normas editadas pelos Conselhos Nacional, Estadual e Municipal de Educação e às demais instruções relativas ao cumprimento da Lei Federal nº 9394/96.

Art. 3º A Secretaria de Educação e Cidadania, por meio de sua equipe de supervisores, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria e proporá, em caso de inadimplência, a cassação da presente autorização, em conformidade com o disposto na Deliberação nº 01/16 homologada pelo Decreto Municipal nº 17.109 de 20/07/16.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

São José dos Campos, 1º de abril de 2026.

RUTH FERNANDES ZORNETA

Secretária de Educação e Cidadania

Fundhas

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 1/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2026 - PROCESSO DE COMPRA DIGITAL Nº 5/2026

PUBLICAÇÃO DA 4ª LISTAGEM DE APROVADOS

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA - FUNDHAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, VISTO O QUE CONSTA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 1/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2026 - PROCESSO DE COMPRA DIGITAL Nº 5/2026, CUJO OBJETO TRATA DO CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS, ADJUDICA, HOMOLOGA E RATIFICA O PRESENTE PROCESSO, E TORNA PÚBLICO A 4ª LISTAGEM DE OFICINEIROS APROVADOS NA PRESENTE DATA, EM ORDEM ALFABÉTICA:

- 46.606.416 DOUGLAS DE OLIVEIRA XAVIER
- 58.216.632 WILLIAM ELIVELTON DA SILVA SANTOS
- 60.732.178 MOACYR DA CUNHA BAUMGRATZ NETO
- 61.669.160 DEISE RIBEIRO SANTOS DA SILVA
- DPROPOSITO PROJETOS CULTURAIS E SOCIOAMBIENTAIS LTDA
- J V C LTDA

RETIFICA AINDA A 3ª LISTAGEM, PARA QUE PASSE A CONSTAR COMO DESCLASSIFICADO:

- 56.965.670 WESLEY DA SILVA NARCISO: POR NÃO APRESENTAR OS DOCUMENTOS E/OU APRESENTAR EM DESACORDO COM O SOLICITADO, PARA OS ITENS 7.3.2, 7.3.3, 7.3.4 E 7.3.5 DO EDITAL.

São José dos Campos, 31 de março de 2026.
Juvenil de Almeida Silvério - Diretor Presidente

PORTARIA Nº 47/2026
DE 06 DE ABRIL DE 2026

O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. Célio Alves de Moraes, matrícula 105907, para o cargo de Chefe, durante o período de férias do titular, Sr. João Bosco Vieira, matrícula 720568, no período de 06/04/2026 a 17/04/2026.

Esta Portaria produz seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, ao sexto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

Juvenil de Almeida Silvério
Diretor Presidente

Registrada na Fundação Hélio Augusto de Souza, ao sexto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

Alexandre de Oliveira Campos
Diretor

PORTARIA Nº 48/2026
DE 06 DE ABRIL DE 2026

O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a Portaria 07/2024 de 09/01/2024, que dispõe sobre a fiscalização da fase de execução dos contratos celebrados nos termos da Lei Federal no 14.133, de 2021 - Nova Lei de Licitações e Contratos - NLLC - na Fundação Hélio Augusto de Souza;

Considerando ser a autoridade competente para designar os fiscais de contratos, DESIGNAR o empregado abaixo como fiscal do Contrato 27/2024 - Processo de Compra Digital nº 105/2024, firmado entre esta Instituição e a empresa Kersis Sistema de Impressão e Gestão de Documentos Ltda - EPP cujo o objeto trata da Prestação de serviços de cópias e impressões, com fornecimento de equipamentos em comodato.

- André Luis babo Alves de Lima - matrícula 109247.

Em substituição ao Fiscal atual, o Sr. Fernando Rocha de Aquino - matrícula 110995.

Esta Portaria produz seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, ao sexto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

Juvenil de Almeida Silvério
Diretor Presidente

Registrada na Fundação Hélio Augusto de Souza, ao sexto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

Alexandre de Oliveira Campos
Diretor Jurídico

PORTARIA Nº 49/2026

DE 06 DE ABRIL DE 2026

O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza - Fundhas, no uso de suas atribuições legais, e considerando a aprovação pelo Conselho Curador ocorrida nos três dias do mês de julho do ano de dois mil e treze.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 06 (seis) dias anuais de abono aos empregados públicos efetivos da Fundhas.

Parágrafo 1º - A data da folga em questão deverá ser autorizada previamente pela respectiva chefia e com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, sendo esta a responsável pelo controle dos dias e lançamentos do código de abono na realização da justificativa da frequência.

Parágrafo 2º - Não será autorizada a concessão de folga abonada que impeça o bom andamento dos trabalhos no setor.

Parágrafo 3º - Não poderá ser concedida mais que uma folga abonada por mês.

Art 2º - Aos professores do Colégio de Educação Profissional Hélio Augusto de Souza - Cephas, poderão ser concedidas até 3 (três) folgas abonadas por semestre. A quantidade será definida em consonância com a carga horária atribuída a cada profissional, respeitando-se os seguintes parâmetros:

- a) Manutenção de vínculo ou 1 hora/aula semanal: sem folga abonada
- b) De 02 a 11 horas/aulas semanais: 1 folga abonada
- c) De 12 a 31 horas/aulas semanais: 2 folgas abonadas
- d) Igual ou superior a 32 horas/aulas semanais: 3 folgas abonadas

Parágrafo 1º - Os Supervisores de Estágio terão direito às folgas abonadas, semestralmente, respeitando-se os seguintes parâmetros:

- a) Manutenção de vínculo ou 8,99 horas/aulas mensais: sem folga abonada
- b) De 09 a 53,99 horas/aulas mensais: 1 folga abonada
- c) De 54 a 143,99 horas/aulas mensais: 2 folgas abonadas
- d) Igual ou superior a 144 horas/aulas mensais: 3 folgas abonadas

Parágrafo 2º - Quando ocorrer alteração de carga horária no decorrer do semestre, o total de folgas abonadas deverá ser recalculado, prevalecendo a atribuição mais recente.

Parágrafo 3º - Para os professores que possuem previsão de alteração de carga horária no decorrer do semestre, deverá ser considerada a média projetada para o semestre vigente.

Art. 3º - Os empregados em regime de tempo parcial terão direito às folgas abonadas, respeitando-se os seguintes parâmetros:

- a) 30 horas semanais: 6 folgas
- b) 20 horas semanais: 3 folgas

Art. 4º - Os empregados contratados a prazo determinado e os empregados de provimento em comissão, não terão direito à concessão das folgas abonadas.

Art. 5º - Aos empregados afastados pela Previdência, ou que gozam de licença sem vencimentos, ou licença remunerada, ou licença gestante ou admitidos dentro do exercício em vigor, serão concedidas folgas proporcionais, mais especificamente uma folga a cada dois meses trabalhados.

Parágrafo 1º - Para fins da contagem mencionada no caput, a fração igual ou superior a 15 dias de trabalho será havida como mês integral.

Art. 6º - O empregado não poderá gozar de folga abonada emendada com atestado médico superior a 5 (cinco) dias e/ou retirá-la sem ter o APTO para o trabalho.

Art. 7º - Fica vedada a transferência de folgas de um semestre para o outro, no caso de professor e supervisor de estágio horistas.

Art. 8º - As folgas não são acumulativas para os exercícios subsequentes.

Esta Portaria produz seus efeitos a partir desta data, revogam-se todas as disposições em contrário, em especial a Portaria 048/2021, de 23/03/2021.

Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, ao sexto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

Juvenil de Almeida Silvério
Diretor Presidente

Registrada na Fundação Hélio Augusto de Souza, ao sexto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

Alexandre de Oliveira Campos
Diretor

Fundação Cultural

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO: A Fundação Cultural Cassiano Ricardo faz saber que se encontra aberto o seguinte edital do PE nº90003/Edital04/FCCR/2026. Processo Administrativo 242/SG/2026. Objeto: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO. Recebimento das propostas: até às 10h00 do dia 28/04/2026. Edital disponível, na íntegra, por meio do site: www.gov.br/compras (UASG: 931319) ou gratuitamente para simples consulta através do site www.fccr.sp.gov.br.

ADITAMENTO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº	1892/2025
PROPONENTE	LEMAPEL COMÉRCIO DE PAPEIS E MATERIAIS TECNICOS LTDA
1º TERMO AO CONTRATO Nº	36/2025
OBJETO	ADITAMENTO DE 25% NO VALOR DO CONTRATO Nº 36/2025, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, SEUS INCISOS E SUAS ALTERAÇÕES.
VIGÊNCIA	13/02/2026 A 25/08/2026
CELEBRADO EM	13/02/2026

PORTARIA Nº 020/P/2026

De 6 de abril de 2026

Revogar a Portaria nº 018/P/2026 que nomeou o Sr. Robson do Nascimento Bernardo para responder, interinamente pelas atribuições do Secretário Executivo do Fundo Municipal de Cultura e nomear a Sra. Milena Takamatsu, sem prejuízo de suas funções.

O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 018/P/2026 que nomeou o Sr. Robson do Nascimento Bernardo para responder, interinamente, pelas atribuições do Secretário Executivo do Fundo Municipal de Cultura, sem prejuízo de suas funções.

Art. 2º Nomear a Sra. Milena Takamatsu, matrícula 27421, para responder, interina e cumulativamente, pelas atribuições da função gratificada de Secretário Executivo do FMC - Fundo Municipal de Cultura, da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, no período de 06/04 a 15/04 de 2026, em virtude de férias funcionais do titular da pasta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar da presente data, revogando-se as disposições em contrário.

São José dos Campos, 6 de abril de 2026.

Washington Benigno de Freitas

Diretor Presidente

Registre-se e Publique-se.

IPSM

PORTARIA Nº 072/IPSM/2026

De 07 de abril de 2026

O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal-IPSM, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 17, Inciso XXII, da Lei Municipal nº 10.408, de 26 de novembro de 2021, RESOLVE:

Art.1º - Nomear, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Ética e Integridade do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de São José dos Campos - IPSM, sob a coordenação do primeiro:

Titular: Claudinei Aparecido Raymundo Arantes

Titular: Larissa Andrade Priante Gonçalves

Titular: Lucas Tadeu Arruda Ferreira Martins

Titular: Bruna Ranna Zangrandi Zago

Suplente: Daniela de Araujo Silva

Suplente: Ana Carolina Belli Vieira

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 167, 14 de julho de 2025.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 07 de abril de 2026.

Devair Pietraroia da Silva

Superintendente

Outros

Secretaria de Governança

PROCESSO INTERNO

Processo n.º 16784/2026

Servidor: RAFAEL TEIXEIRA FORTES, matrícula n.º 691770/1

Conclusão: Após relatório final expedido pela Comissão Processante, a autoridade julgadora, nos termos do artigo 107, inciso II, combinado com o artigo 108, determinou a aplicação da penalidade de suspensão de 12 (doze) dias ao servidor, por infração ao artigo 97, inciso X, todos dispositivos da Lei Complementar n.º 056/92.

Prefeitura de São José dos Campos, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte seis.

Autoridade Julgadora: Derik Luiz Fernandes da Silva - Controlador Geral do Município

Extrato de Termo de Ajustamento de Conduta - TAC

Procedimento Relacionado: Averiguação Preliminar n.º: 110664/2025

Considerando o baixo potencial ofensivo da irregularidade objeto dos autos da averiguação preliminar n.º 110664/2025, que configura infração ao artigo 97, incisos III e VII, da Lei Complementar n.º 056/92 especificados no artigo 16, incisos XXI e XXXI, do Decreto 15586/2013;

Considerando que o servidor compromissário se comprometeu a observar e a cumprir o elenco de deveres e proibições a que está sujeito enquanto servidor público municipal, notadamente os previstos na Lei Complementar 056/92; assumiu o compromisso de respeitar às normas de trânsito na condução de veículo oficial; assumiu o dever de doravante, em situações similares a objeto de apuração da averiguação preliminar em epígrafe, agir dentro das cautelas e formalidades exigidas pela disciplina e pela ética e, em caso de dúvida, buscar a devida orientação;

Celebrou-se o presente Termo de Ajustamento de Conduta com prazo de cumprimento de dois anos a contar da publicação do presente.

Prefeitura de São José dos Campos, aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte seis.

Celebrante: Denize de Assis Costa, matrícula 482071/1 - Chefe da Divisão de Procedimentos Disciplinares.

Secretaria de Mobilidade Urbana

Autorização da contratação por Dispensa de Licitação. Contratante: Prefeitura de São José dos Campos. Processo Administrativo nº 4.030/2026. Autorização do Senhor Secretário de Mobilidade Urbana em 07/04/2026. Contratada: URBANIZADORA MUNICIPAL S/A - URBAM. Objeto: "Contratação de execução de obra de alargamento de calçada com drenagem superficial, construção de áreas ajardinadas e manutenção de calçadas existentes, nas vias das regiões da Vila Ema, Vila Adyanna e Jardim Maringá". Valor: R\$ 1.838.542,17 (um milhão, oitocentos e trinta e oito mil e quinhentos e quarenta e dois reais e dezessete centavos). Prazo: 12 (doze) meses. Fundamento: Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso IX da Lei Federal nº 14.133/21.